



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 130/2.021 DE 31 DE MAIO DE 2.021

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA ENFERMEIRA SENHORA IONE APARECIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO que a Enfermeira Senhora Ione Aparecida da Silva, era pessoa estimada e querida em nosso Município, sendo que a mesma possui extensa folha de serviços prestados junto a Saúde Pública deste Município;


CONSIDERANDO ainda, que a Enfermeira Senhora Ione Aparecida da Silva, no exercício de sua profissão demonstrou verdadeiro amor ao próximo, atuando de forma exímia na linha de frente contra a Covid-19, revelando o seu espírito de Grande Guerreira, merecendo sem qualquer dúvida o reconhecimento público do honrado povo Gurinhatãense;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar no âmbito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, **Luto Oficial** por 03 (três) dias, a partir do dia de hoje 31 de maio de 2.021, findando referido Luto na data de 02 de junho de 2.021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 31 de maio de 2.021.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal